

PORTARIA Nº 051/2019

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 051/2019 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 16/08/2019.

Sabará, 16/08/2019



assinatura/nome


Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **MAURO CÉSAR RIBEIRO LEMOS**, inscrito no CPF sob o nº 203.608.006-53, matrícula 13.429-5, no cargo efetivo de Agente de Vigilância Municipal, Padrão P-10, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 16 de Agosto de 2019


Verlainé Carneiro do Espírito Santo
Presidente